



Parecer Financeiro

Parecer / Despacho do Administrador

AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONCORDANDO
COM OS TERMOS PROPOSTOS
02.09.2026

Parecer Jurídico

Considerando os factos e as
regras do Regulamento
valida-se a proposta.

02/09/2026

Despacho do Conselho de Administração

visb.

Aprova em CA

03.09.2026

Parecer / Despacho

Cencido com o proposto.
2026.09.03

DE ACORDO
03.09.2026

8

Data 02/09/2026

Ref. N/A

Assunto **Proposta de adjudicação para o arrendamento de um espaço de restauração na Feira da Maia**

De: Eng.º Luís Brito

Para: Conselho de Administração

I. Renda Base e Renda Proposta

Renda Anual Base: €6.000,00

Renda Anual Proposta: €7.001,00

Órgão Competente pela Decisão de
Contratar

Conselho de Administração

MAIA

RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO

RUA DR. CARLOS PIRES FELCUEIRAS, N.º 181, 4470-157 MAIA, PORTUGAL
TEL. (+351) 229 438 030* · geral@espacomunicipal.pt · www.espacomunicipal.pt
* chamada para a rede fixa nacional



II. Fundamento

1. Atenta a necessidade de **assegurar o arrendamento de um espaço de restauração na Feira da Maia**, foi aprovada a abertura de um procedimento de concurso público para o efeito.
2. No âmbito do referido procedimento foram apresentadas 5 (cinco) propostas, as quais foram analisadas no sentido de verificar a respetiva conformidade com as exigências legais e procedimentais.
3. No dia 6 de agosto de 2026, a adjudicatária D'Alma – Pastelaria, Catering e Restauração, Lda. apresentou uma comunicação através da qual formalizou a desistência do procedimento, na sequência desta desistência, a adjudicação passou para a concorrente classificada em segundo lugar, Viviana Sofia Almeida Andrade.
4. Sucede que no dia 31 de agosto de 2026, a adjudicatária Viviana Sofia Almeida Andrade, veio igualmente a desistir do procedimento, fundamentando que: *"surgiu, entretanto, uma oportunidade que se encontra mais alinhada com os meus objetivos e com o projeto que pretendo desenvolver nesta fase"*.
5. A referida comunicação foi apresentada antes do termo do prazo fixado para a outorga do contrato, consubstanciando uma manifestação expressa e inequívoca da adjudicatária no sentido de não pretender celebrar o contrato objeto do concurso.
6. Face ao exposto, e considerando que a adjudicatária manifestou expressamente a sua intenção de não proceder à outorga do contrato, verifica-se uma circunstância suscetível de determinar a caducidade da adjudicação, nos termos legalmente aplicáveis.
7. Por outro lado, dispõe o ponto 17.4 do Regulamento do Concurso que, *"em caso de caducidade da adjudicação por facto imputável ao adjudicatário ou não comparência para efeitos de assinatura do contrato, a entidade adjudicante notificará o concorrente classificado em segundo lugar para efeitos de adjudicação, prestação de caução e subsequente celebração do contrato e assim sucessivamente."* permitindo, dessa forma, assegurar a continuidade do procedimento e a prossecução do respetivo objeto.
8. Da ordenação das propostas constante do Relatório Final resulta que a concorrente classificada em 3.º lugar é a Sabores Inadiáveis Biferia Unipessoal Lda, sendo que, na sequência da declaração de caducidade da adjudicação efetuada à concorrente classificada em 2.º lugar, a proposta apresentada por Sabores Inadiáveis Biferia Unipessoal Lda. passa a ocupar a posição relevante para efeitos de adjudicação.
9. Nestes termos, e em conformidade com o disposto no Regulamento do Concurso, considera-se que se encontram reunidas as condições para proceder à adjudicação à concorrente Sabores Inadiáveis Biferia Unipessoal Lda, nos termos e condições constantes da respetiva proposta e das peças do procedimento.
10. O presente concurso prevê a prestação de garantia bancária, até 30 (trinta) dias após a outorga do contrato, no montante de 50% do valor da renda anual referente ao primeiro ano

8



de execução do contrato – €3.500,5 (três mil e quinhentos euros e cinco cêntimos) a prestar como garantia –, conforme o disposto no ponto 17.2. do Regulamento do Concurso.

ANEXOS

- Relatório Final;
 - 1.ª Proposta de Adjudicação;
 - Proposta de Revogação da 1.ª Adjudicação e Adjudicação;
 - Comunicação de Desistência da Viviana Sofia Almeida Andrade;
 - Minuta de contrato.
-

PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se ao órgão competente pela decisão de contratar:

1. Tome conhecimento da comunicação apresentada, em 31 de agosto de 2026, pela adjudicatária Viviana Sofia Almeida Andrade, através da qual formalizou a sua desistência;
2. Tome conhecimento da caducidade da adjudicação anteriormente efetuada à concorrente Viviana Sofia Almeida Andrade, em consequência da sua manifestação expressa de não proceder à outorga do contrato;
3. A adjudicação da proposta apresentada pela Sabores Inadiáveis Biferia Unipessoal Lda, nos termos do ponto 17.2 do Regulamento do Concurso;
4. A aprovação da minuta de contrato em anexo;
5. A notificação do adjudicatário da decisão de adjudicação e da minuta do contrato;
6. A designação como gestor(a) do contrato Ana Gomes e como suplente Rita Rodrigues;
7. A notificação dos restantes concorrentes da decisão de adjudicação e respetiva publicitação.

Eng.º Luís Brito, Diretor Geral

Cedência de exploração do espaço – Feira da Maia

1 mensagem

Exmos. Senhores,

Venho, por este meio, agradecer a oportunidade que me foi concedida no âmbito do procedimento de cedência de exploração do espaço municipal da Feira da Maia.

Após uma ponderação cuidada, venho informar que decidi não aceitar a cedência de exploração, uma vez que surgiu, entretanto, uma outra oportunidade que se encontra mais alinhada com os meus objetivos e com o projeto que pretendo desenvolver nesta fase.

Gostaria de reiterar o meu agradecimento pela oportunidade e pela confiança depositada no meu projeto.

Lamento qualquer inconveniente que esta decisão possa causar e desejo o maior sucesso para o projeto e para a futura exploração do espaço. Espero que possam surgir, no futuro, outras oportunidades de colaboração.

Com os melhores cumprimentos,
Viviana Andrade